## Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.2192 — Smithkline Beecham/Block Drug)

(2001/C 43/06)

## (Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 11 de Janeiro de 2001, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 301M2192. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP

Information, Marketing and Public Relations (OP/A/4-B)

2, rue Mercier

L-2985 Luxembourg

L-2983 Luxellibourg

Tel.: (352) 29 29-424 55; fax: (352) 29 29-427 63.

## Renotificação de uma operação anteriormente notificada (Processo COMP/M.2256 — Philips/Agilent Health Care Solutions)

(2001/C 43/07)

## (Texto relevante para efeitos do EEE)

- 1. A Comissão recebeu, em 22 de Dezembro de 2001, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho (¹), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 (²), através da qual as empresa neerlandesa Koninklijke Philips Electronics NV («Philips») adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo das actividades médicas da empresa americana Agilent Technologies Inc. («Agilent») mediante aquisição de activos.
- 2. Esta notificação foi declarada incompleta em 23 de Janeiro de 2001. As empresas acima mencionadas forneceram nesta data todas as informações necessárias. A notificação é, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89, considerada completa em 1 de Fevereiro de 2001. Assim, a notificação tornou-se efectiva em 1 de fevereiro de 2001.
- 3. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.2256 — Philips/Agilent Health Care Solutions, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia Direcção-Geral da Concorrência Direcção B — *Task Force* Concentrações Rue Joseph II/Jozef II-straat 70 B-1000 Bruxelas [fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

<sup>(1)</sup> JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e

JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

<sup>(2)</sup> JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e

JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).